



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 827

de 30 de novembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CZ\$.15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

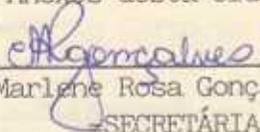
ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cz\$.15.000,00 (quinze mil cruzados), para fazer face as despesas com a Corrida de São Silvestre que se realizará no dia 31 de dezembro de 1.987, nesta cidade.

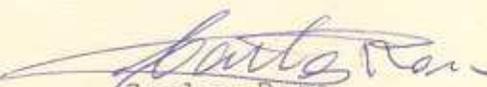
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de novembro de 1.987

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
-SECRETÁRIA-


Carlos Rosa
-PREFEITO MUNICIPAL-